

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - PBU 2023.1	
DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
RG	
CPF	
CARTEIRA DE TRABALHO (MAIORES DE 18 ANOS)	
OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS SOMENTE PARA O CANDIDATO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (EMITIDO VIA SISTEMA)	
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (EMITIDO VIA SISTEMA)	
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO	
LAUDO MEDIO (APENAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA)	
DOCUMENTAÇÃO DE CADA UM DO GRUPO FAMILIAR	
RG	
CPF	
CARTEIRA DE TRABALHO FISICA OU DIGITAL (MAIORES DE 18 ANOS)	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (MENORES DE 18 ANOS)	
OUTROS	
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (SOMENTE UMA CÓPIA PARA TODO GRUPO FAMILIAR)	
COMPROVANE DE RENDA (DE CADA MORADOR QUE POSSUI RENDA)	

CARTEIRA DE TRABALHO	
FISICA	
1° Página que contém a Foto	
2° Página de Identificação (verso da foto)	
3° Páginas “Contrato de Trabalho” (termo impresso no cabeçalho das referidas páginas): última página de “contrato de trabalho” assinada e a página seguinte em branco; Observação: Caso a CTPS nunca tenha sido assinada, se faz necessário apresentar, além dos itens 1 e 2 acima, também a primeira página de “Contrato de Trabalho” (termo impresso no cabeçalho da referida página) que estará em branco e a página anterior.	
CARTEIRA DE TRABALHO	
DIGITAL	
CTPS Digital: Documento emitido via App. No menu “Enviar”, selecionar o campo “Todos os dados da carteira” e clicar no ícone do Adobe (ícone laranja no canto inferior direito), “salvar” arquivo PDF emitido, imprimir e assinar no rodapé da página;	

COMPROVANTE DE RESIDENCIA

1° Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (válido somente via atual dos últimos três meses) Observação: **Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, que não de um dos membros do grupo familiar, é obrigatório a Declaração de Vida e Residência anexa.**

2° Casa alugada: Será aceito o contrato do alugel ou Declaração de Vida e Residencia.

COMPROVANTE DE RENDA

1° Empregado Assalariado: Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou Declaração de IRPF de 2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal OU Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com dados atualizados a pelo menos 03 meses

2° Aposentados e pensionistas: Declaração de IRPF 2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no site <http://www.mpas.gov.br> OU Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício recebido.

3° Autônomos: Declaração específica, disponível no Portal do Candidato, menu “Impressões”, e deve estar devidamente assinada por aquele que possui a referida renda (caso tenham declarado no ato da inscrição no campo “Profissão” a opção “Autônomo”) ou Declaração de IRPF 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou Extrato bancário atualizado, informado o valor da remuneração.

4° Beneficiários do Bolsa Família: Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício.